COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 033/2024
Processo nº 750/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos para renovação da infraestrutura do Data Center, Wi-Fi, equipamentos de infraestrutura para atender Centros de Educação Profissional e atual sede da Administração Regional, bem como atender a necessidade de equipamentos de infraestrutura da Casa do Comércio.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTOS 32 - 35

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 32:

" Controladora RAID (Itens 1, 2 e 3): A controladora RAID deve ser via hardware ou será aceita uma solução via software? Além disso, a controladora deve suportar discos SAS/SATA?"

RESPOSTA: Só será aceito controladora RAID via Hardware.

ESCLARECIMENTO 33:

"Processador (Item 4): O edital especifica o processador Intel Xeon 6430. No entanto, este modelo suporta apenas memórias com velocidade de até 4.400 MT/s, enquanto o edital menciona 4.800 MT/s. Diante disso, o processador 6430 será aceito?"

RESPOSTA: Sim. será aceito o processador com base no modelo de referência ou superior.

ESCLARECIMENTO 34:

"Placas de rede 10/25 GbE (Item 4): A especificação exige o fornecimento dos transceivers? Caso afirmativo, os transceivers devem ser de 10 Gb, 25 Gb ou possuir suporte a Dual Rate (10/25 Gb)?"

proceder diante das divergências do edital e do sistema?

RESPOSTA: Não, não é exigido o fornecimento dos transceivers.

ESCLARECIMENTO 35:

"Diante da resposta apresentada para o esclarecimento 04, conforme segue abaixo, é indispensável sanar a seguinte dúvida que ainda resta.

Tendo em vista que o prazo para entrega passa a ser 45 dias, entendemos que poderá ser aceita dilatação deste prazo por igual período conforme constante item 7.3 do edital, caso seja necessário, está correto nosso entendimento?

7.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega."

RESPOSTA: Será aceita a prorrogação do prazo por até igual período, desde que devidamente justificada e comprovada pelo fornecedor. A solicitação será analisada e validada pela área técnica do Senac.

Por fim, informamos que fica mantida a data de abertura da licitação para o dia **03/02/2025, às 9h**.

Natal, RN, 31 de janeiro de 2025.

THAISA CABRAL ALBUQUERQUE:08864647490

Assinado de forma digital por THAISA CABRAL ALBUQUERQUE:08864647490
Dados: 2025.01.31 08:42:51 -03'00'

Thaísa Cabral Albuquerque
Comissão de Licitação do Senac-AR/RN